



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª REGIÃO

## CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO EDITAL Nº 5/2021

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 37 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei n. 9.527, de 10/12/1997, e a Lei n. 11.416, de 15/12/2006, a Resolução CNJ nº 146/2012 e a Portaria PRESI nº 102/2017 deste Tribunal, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de servidores interessados na redistribuição de cargos para o quadro de pessoal do TRT 12ª Região, conforme estabelecido a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este edital destina-se a servidores do quadro de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho para provimento de 1 (um) cargo de **Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação e Comunicação**.

1.2 A redistribuição de que trata este Edital é o deslocamento de um cargo de provimento efetivo vago neste Tribunal em reciprocidade com um cargo de provimento efetivo ocupado de outro órgão da Justiça do Trabalho.

1.3 A coordenação do processo seletivo de redistribuição ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, por meio do Serviço de Desenvolvimento de Pessoas – SEDEP, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

2.1 São condições para participação no processo de redistribuição:

- 2.1.1 Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição;
- 2.1.2 Não estar respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem estar cumprindo qualquer tipo de penalidade administrativa;
- 2.1.3 Não estar em exercício neste Tribunal;
- 2.1.4 Estar em exercício no cargo a ser redistribuído pelo tempo mínimo de 36 meses;
- 2.1.5 O cargo ocupado a ser redistribuído não poderá ter sido objeto de redistribuição no prazo de 3 anos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo de redistribuição, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital e de que preenche todos os requisitos exigidos pela lei.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **10 a 28 de maio de 2021**, com o envio de formulário próprio constante do anexo I deste Edital, devidamente preenchido, para o *email* [sedep@trt12.jus.br](mailto:sedep@trt12.jus.br) acompanhado dos seguintes documentos:

I – currículo, conforme Anexo III;

II – cópia da carteira de identidade ou da carteira funcional, CPF e endereço de email;

III – certidão funcional em que constem informações sobre data de posse e exercício, data de nascimento, cargo efetivo, tempo de vinculação ao órgão, tempo de serviço, afastamentos, férias acumuladas e tramitação de processos de natureza disciplinar;

IV - preenchimento dos seguintes documentos, cujos modelos estão disponíveis no Anexo II:

a) declaração de ciência da área de gestão de pessoas do Tribunal de origem do interesse do servidor de participar do processo de redistribuição com cargo vago deste Tribunal;

b) declaração de ciência do impedimento de inscrever-se em processo seletivo de remoção, pelo prazo mínimo de 1 ano;

c) declaração de dispensa de ajuda de custo, na forma estabelecida no artigo 8º da Resolução CNJ nº 146/2012.

3.3 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5 A inscrição do servidor implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas, por meio de análise curricular e entrevista, a ser coordenado pelos Diretores do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas- SEDES, do Serviço de Infraestrutura de TIC - SEINFRA e do Serviço de Suporte Técnico de Usuários de TIC – SESUS, subordinados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal.

4.2 Em até 5 (cinco) dias úteis após o período de inscrição, a SETIC agendará a entrevista com os candidatos pré-selecionados, após a análise dos currículos, e os comunicará por meio do e-mail funcional.

4.2.1 A entrevista será realizada por videoconferência pelos diretores do SEDES, SEINFRA e SESUS, apoiados pelos servidores do quadro.

4.2.2 O candidato será eliminado do processo seletivo na hipótese de:

a) a SETIC não conseguir efetuar o contato com o candidato pelos meios eletrônicos e/ou pelos telefones informados no momento da inscrição;

b) não participar da entrevista na data definida pela SETIC.

4.3 Após a divulgação do resultado, este Tribunal entrará em contato com o Tribunal de origem dos selecionados para as providências relativas à publicação concomitante dos atos de redistribuição.

4.3.1 Fica o candidato ciente de que a publicação do ato de redistribuição ocorrerá na data de interesse das Administrações envolvidas e implicará o automático remanejamento do cargo efetivo.

4.4 Serão concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor ocupante do cargo redistribuído.

4.5 O órgão de origem do servidor selecionado encaminhará para o TRT da 12ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de redistribuição, o acervo funcional do servidor, contendo todos os documentos e histórico, desde a posse no cargo efetivo até a data da redistribuição.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo de seleção será realizado por meio de análise curricular e entrevista, quando poderão ser avaliadas as competências técnicas e comportamentais do candidato, a ser realizada pelos Diretores do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas-SEDES, do Serviço de Infraestrutura de TIC - SEINFRA e do Serviço de Suporte Técnico de Usuários de TIC – SESUS, apoiados pelos servidores do quadro, que observará os seguintes critérios:

### **A- Competências técnicas em nível mínimo:**

-Análise de requisitos funcionais e não-funcionais, modelagem de dados relacional.

-Arquitetura de aplicações para ambiente web, arquitetura em três camadas, modelo MVC.Javascript, HTML e CSS.

-Programação Java para Web: JavaEE 6 ou superior.

-Experiência em bancos de dados Oracle e/ou PostgreSQL

-Familiaridade com metodologias ágeis.

### **OU**

-Já ter atuado com a sustentação, desenvolvimento ou infraestrutura do PJe

-Conhecimento em operação de sistema de Backup TSM ou IBM Spectrum

- Conhecimentos de execução de operações de DDL e DML em Bancos de dados PostgreSQL e Oracle
- Conhecimentos em sistema de monitoramento Zabbix
- Conhecimento em sistemas de gestão de contêineres Virtualizados Kubernetes
- Conhecimento em sistema de virtualização de contêineres Docker
- Conhecimento em sistema de virtualização VMWare

### **B- Competências comportamentais:**

Proatividade, capacidade de trabalho em equipe, capacidade de auto gerenciamento e tomada de decisão, capacidade de comunicação (capacidade de se expressar oralmente e por escrito com precisão e clareza e de compreender com facilidade mensagens escritas e faladas).

5.2 A análise curricular terá caráter eliminatório e a entrevista terá caráter classificatório.

## **6 DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado será homologado pela Presidência do Tribunal e divulgado no *link* "Concursos e Estágios" no endereço eletrônico deste Tribunal.

6.2 Caso haja vagas remanescentes, é facultado ao Tribunal consultar os inscritos não selecionados acerca do interesse na redistribuição.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera o direito de ser redistribuído, ficando a redistribuição condicionada à satisfação dos requisitos deste Edital e à aprovação no processo seletivo.

7.2 O servidor selecionado não poderá ser cedido ou removido para outro órgão em um prazo de 3 anos.

7.3 Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

7.4 Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa e que não estejam de acordo com a forma estabelecida neste Edital.

7.5 Todas as publicações oficiais referentes à seleção de redistribuição serão feitas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilizadas no *link* "Concursos e Estágios" no endereço eletrônico deste Tribunal.

7.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Presidência do Tribunal.

Florianópolis, 29 de abril de 2021.

**Maria de Lourdes Leiria**

Desembargadora do Trabalho-Presidente.

## **ANEXO I**

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Endereço:

Telefone:

Email:

Tribunal de Origem:

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Eu, \_\_\_\_\_, exercente da(o) \_\_\_\_\_ (CJ ou FC) \_\_\_\_\_, no Tribunal Regional do Trabalho \_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que este Tribunal teve ciência do interesse do servidor \_\_\_\_\_ de participar do processo de redistribuição com cargo vago desse Tribunal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO IMPEDIMENTO DE INSCREVER-SE EM  
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 1 (um)  
ANO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_  
do quadro de pessoal do  
\_\_\_\_\_, declaro que estou  
ciente do impedimento de inscrever-me em processo seletivo de remoção em  
razão da redistribuição do cargo ocupado por mim para o Tribunal Regional do  
Trabalho da 12ª Região pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE AJUDA DE CUSTO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_  
do quadro de pessoal do  
\_\_\_\_\_, declaro que  
renuncio à Ajuda de Custo, na forma estabelecida no artigo 8º da Resolução  
CNJ nº 146/2012, uma vez que o pleito em questão atende ao meu interesse.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III**  
**CURRICULUM VITAE**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

NOME			
SEXO Masculino    Feminino	DATA NASCIMENTO ____/____/____	DE	NACIONALIDADE  NATURALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE	ESTADO	TELEFONE (    )	E-MAIL

**2. DADOS FUNCIONAIS**

ÓRGÃO DE ORIGEM	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO ____/____/____
CARREIRA	
ÁREA	
ESPECIALIDADE	
LOTAÇÃO ATUAL	TELEFONE (    )
FC OU CJ ATUAL	TEMPO DE LOTAÇÃO

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

NÍVEL	ÁREA	INSTITUIÇÃO	CONCLUSÃO
Ensino Médio			
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

#### 4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

NOME	INSTITUIÇÃO	CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA


**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**5.1. NO ÓRGÃO DE ORIGEM**

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA LOTAÇÃO ATUAL

**SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA LOTAÇÃO ANTERIOR**

**5.2. EM OUTROS ÓRGÃOS**

ÓRGÃO	TEMPO DE EXERCÍCIO
CARGO/FUNÇÃO OCUPADA	
SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	

ÓRGÃO	TEMPO DE EXERCÍCIO
CARGO/FUNÇÃO OCUPADA	
SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	

**Para assinatura do(a) servidor(a) interessado(a):**

_____/_____/_____	_____
-------------------	-------